



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 411 / 2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.00041-026 – CONCLUSÃO PLANO DIRETOR

000412 - 33.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 14.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00082.129 – EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL

003853 – 4490.52.00.00 – 0.1 – 000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 32.000,00

TOTAL ...R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II –O proveniente de excesso de arrecadação através da seguinte conta da receita:

17.21.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS...R\$ 46.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de Julho de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal